

**LEI N.º. 1614, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 1.493, de 1º de outubro de 2015.

A Câmara Municipal de vereadores de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito em Exercício do Município, sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

**Art. 1º** A Lei nº. 1.493, de 1º de outubro de 2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 2º Os cargos, a carga horária semanal, o número de vagas, a escolaridade e qualificação exigidas, são os descritos no quadro abaixo:*

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
Dentista	20 horas	03	Ensino Superior Completo e registro no respectivo Conselho de Classe
Psicóloga	30 horas	02	Ensino Superior Completo e registro no respectivo Conselho de Classe
Professor	20 horas	15	Nível médio normal, com habilitação ao Magistério – Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Series Iniciais <b>ou</b> superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; <b>ou</b> curso normal superior.
Professor – Apoio Educacional Especializado	20 horas	05	Ensino Superior completo na modalidade Normal Superior <b>ou</b> Pedagogia e curso de especialização em nível de pós-graduação “lato sensu” na área de educação especial ou psicomotricidade
Professor de Educação Infantil	30 horas	15	Nível médio normal, com habilitação ao Magistério – Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Series Iniciais <b>ou</b> superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; <b>ou</b> curso normal superior.
Nutricionista	30 horas	02	Ensino Superior Completo <b>e</b> registro no respectivo Conselho de Classe
Zelador	40 horas	02	Ensino Fundamental Incompleto

Procurador Jurídico	20 horas	01	Ensino Superior Completo e registro na OAB.
Assistente Social	30 horas	01	Ensino Superior Completo e registro no respectivo Conselho de Classe
Serviços Gerais	40 horas	08	Ensino Fundamental Incompleto
Assistente Administrativo	40 horas	05	Ensino Médio Completo
Contador	40 horas	01	Ensino Superior Completo e registro no respectivo Conselho de Classe
Técnico Desportivo	40 horas	05	Ensino Superior Completo e registro no respectivo Conselho de Classe
Motorista	40 horas	05	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria D ou superior.
Operador de Máquinas	40 horas	05	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria C ou superior.
Médico Veterinário	20 horas	01	Ensino Superior Completo e registro no respectivo Conselho de Classe
Enfermeiro	40 horas	02	Ensino Superior Completo e registro no respectivo Conselho de Classe
Técnico de Enfermagem	40 horas	02	Ensino Médio Completo e curso técnico em enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe
Médico Clínico Geral	20 horas	01	Ensino Superior Completo, especialização na Função e registro no respectivo Conselho de Classe
Farmacêutico	40 horas	01	Ensino Superior Completo e registro no respectivo Conselho de Classe

**Art. 2º** O Anexo I – Das Atribuições da Lei nº. 1.493, de 1º de outubro de 2015 passa a vigorar de acordo com o Anexo I, desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de 2018.

**Dirceu Anderle**  
**Prefeito em Exercício**

**ANEXO I  
DAS ATRIBUIÇÕES**

<b>CARGOS</b>	<b>OCUPAÇÕES BÁSICAS</b>
<b>DENTISTA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>) Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população;</li> <li>) Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS);</li> <li>) Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população;</li> <li>) Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;</li> <li>) Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;</li> <li>) Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;</li> <li>) Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;</li> <li>) Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;</li> <li>) Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;</li> <li>) Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;</li> <li>) Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD;</li> <li>) Realizar outras atividades compatíveis com a sua especialização profissional conforme as atribuições legais da respectiva profissão afetas ao município;</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>) Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, realizar atendimento na área de Psicologia, atuar junto ao usuário e família através de intervenção psicológica, auxiliando-os nos desajustes emocionais com a aplicação de entrevistas individuais, testes apropriados e grupos para orientação;</li> <li>) Aplicar técnicas especializadas de apoio;</li> <li>) Elaborar relatórios dos casos e participar de reuniões multidisciplinares;</li> </ul>

<p><b>PSICOLOGO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>) Participar da elaboração e execução de programas de atendimento, ensino e pesquisa;</li> <li>) Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas;</li> <li>) colaborar com os profissionais das áreas da Saúde, Educação e Assistência Social;</li> <li>) Executar quaisquer outras atividades que estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação;</li> <li>) Orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle de comportamento do paciente na vida social;</li> <li>) Analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento, prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade;</li> <li>) Colaborar com médicos e outros;</li> <li>) Propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social;</li> <li>) Manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela psicologia;</li> <li>) Atender aos portadores de necessidades especiais e aos portadores de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-os para escolas ou classes especiais;</li> <li>) Emitir pareceres sobre matérias de suas especialidades;</li> <li>) Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;</li> <li>) Orientar coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;</li> <li>) Realizar outras atividades compatíveis com a sua especialização profissional conforme as atribuições legais da respectiva profissão afetas ao município.</li> </ul>
<p><b>PROFESSOR</b></p>	<p><b>Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>) Ministras aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade e de acordo com o calendário oficial;</li> <li>) Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.</li> <li>) Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto</li> </ul>

	<p>político-pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>) Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.</li><li>) Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.</li><li>) Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem.</li><li>) Participar de reuniões e eventos da instituição educacional.</li><li>) Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.</li><li>) Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.</li><li>) Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra.</li><li>) Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.</li><li>) Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais.</li><li>) Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.</li><li>) Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.</li><li>) Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.</li><li>) Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.</li><li>) Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.</li><li>) Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma.</li></ul>
--	---

	<ul style="list-style-type: none"> <li>) Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade.</li> <li>) Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros.</li> <li>) Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular.</li> <li>) Preparar o aluno para o exercício da cidadania.</li> <li>) Conhecer o Regimento da Instituição Educacional;</li> <li>) Participar da readequação e aplicação do regimento da instituição educacional.</li> <li>) Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos.</li> <li>) Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.</li> <li>) Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.</li> <li>) Executar outras atividades inerentes à função.</li> <li>) Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas do Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</li> </ul>
<p><b>PROFESSOR – APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO</b></p>	<p>*Docência infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; Zelar pela aprendizagem das crianças; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem. Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência no Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento; Promover a</p>

	<p>articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional; Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; - Atender alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento; - implementar e assessorar ações conjuntas com o professor da classe comum, direção, equipe técnico-pedagógica e demais funcionários responsáveis pela dinâmica cotidiana das instituições de ensino; - atuar como agente de mediação entre aluno/conhecimento, aluno/aluno, professor/aluno, escola/família, aluno/família, aluno/saúde, entre outros e no que tange ao processo de inclusão como agente de mudanças e transformação.</p>
<p><b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b></p>	<p>*Atividades específicas na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: *Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de zero a cinco anos. *Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional. *Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional. *Zelar pela aprendizagem dos alunos. *Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas no calendário Oficial; *Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. *Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas no projeto político-pedagógico. *Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação. *Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil. *Assegurar que a criança matriculada na</p>

	<p>educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada. *Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia. *Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis. *Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma. *Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade. *Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil. *Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico. *Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la. *Executar outras atividades inerentes à função. *Conhecer o Regimento da Instituição Educacional; *Participar da readequação e aplicação do regimento da instituição educacional. *Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</p>
<p><b>NUTRICIONISTA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>) Executar e supervisionar atividades técnicas relacionadas com a alimentação e nutrição sob o ponto de vista individual e social;</li> <li>) Planejar as atividades de alimentação e nutrição, estabelecendo objetivos, metas e prioridades;</li> <li>) Prever e adequar material, equipamento e utensílios necessários às atividades do serviço de alimentação e nutrição;</li> <li>) Procurar alternativas de métodos e técnicas que possam garantir um produto final dentro das exigências nutricionais e higiênico-sanitárias;</li> <li>) Gerenciar os serviços relacionados à atividade de alimentação e nutrição;</li> <li>) Criar e aplicar mecanismo de controle da qualidade e da quantidade dos alimentos, dos recursos humanos, materiais e financeiros;</li> <li>) Controlar os gêneros alimentícios quanto a: técnicas de armazenamento, técnicas de pré-preparo e preparo, controle e distribuição de refeições;</li> <li>) Orientar e atuar como fiscalizador nos diferentes órgãos ou entidades que trabalham com alimentos, assegurando as condições mínimas exigidas pelo Regulamento que trata sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde pública;</li> <li>) Pesquisar e formular novas misturas e/ou alimentos substitutos, visando menor custo e maior valor nutricional e aceitabilidade;</li> <li>) Identificar todos os alimentos em relação a tipos, características</li> </ul>



	<p>próprias e valor nutritivo, aplicando-os adequadamente nos variados cardápios;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>) Identificar as necessidades nutricionais e prescrição dietoterápicas determinando o valor calórico total, as quantidades e qualidades dos nutrientes da dieta;</li> <li>) Realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética;</li> <li>) Prestar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos;</li> <li>) Manter registros atualizados das ações de sua competência;</li> <li>) Realizar outras atividades compatíveis com a sua especialização profissional conforme as atribuições legais da respectiva profissão afetas ao município.</li> </ul>
<p><b>ZELADOR</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>) Efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e evitar extravios;</li> <li>) Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes;</li> <li>) Efetuar limpeza, varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações;</li> <li>) Providenciar o material e produtos necessários para manter as condições de conservação e higiene requeridas;</li> <li>) Controlar o consumo do material que utiliza.</li> <li>) Inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações, verificando as necessidades de limpeza, reparos, condições de funcionamento, parte elétrica, hidráulica e outros aparelhos, para providenciar os serviços necessários;</li> <li>) Percorrer as dependências do local de trabalho, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos</li> <li>) Cuidar da higiene das dependências e instalações, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração dos resíduos, para manter as condições de asseio requeridas;</li> <li>) Lavar, secar e passar peças de roupas;</li> <li>) Preparar e servir chá, café, sucos, lanches, etc.</li> <li>) Executar ou providenciar serviços de manutenção geral, trocando lâmpadas e fusíveis, efetuando pequenos reparos e requisitando pessoas habilitadas para os reparos;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>)] Zelar pelo cumprimento do regulamento interno, evitando ruídos em horas impróprias e o uso indevido das instalações e levando à administração os problemas surgidos, para possibilitar a manutenção da ordem e promover o bem-estar dos usuários;</li> <li>)] Encarregar-se da aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando como base os serviços a serem executados, para evitar a descontinuidade do processo de higienização e de manutenção do prédio e de suas instalações.</li> <li>)] Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>
<b>PROCURADOR JURÍDICO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>)] Examinar previamente a legalidade dos contratos, convênios, acordos ou ajustes que interessem à Administração Pública;</li> <li>)] Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança, ação popular e ação civil pública impetrados contra ato do Chefe do Poder Executivo e de outras autoridades que forem indicadas em norma legal ou regulamento;</li> <li>)] Exercer funções de consultoria jurídica da Administração Municipal, bem como emitir pareceres, normativos ou não, para fixar a interpretação governamental de leis ou atos administrativos;</li> <li>)] Propor ao Chefe do Poder Executivo a edição de normas legais ou regulamentares, bem como revisar e examinar projetos de lei, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;</li> <li>)] Promover a cobrança judicial da dívida ativa e de quaisquer outros créditos, não liquidados nos prazos estabelecidos pela Lei;</li> <li>)] Prestar a necessária assistência jurídica nos atos do Executivo referentes a desapropriações amigáveis e ou judiciais, alienações e aquisições assim como nos contratos e nos processos de licitação;</li> <li>)] Representar o Município em quaisquer instâncias judiciais, atuando o mesmo como autor ou réu, assistente, oponente ou simplesmente interessado;</li> <li>)] Propor ao Chefe do Poder Executivo o encaminhamento de representação para a declaração de inconstitucionalidade de</li> </ul>

	<p>quaisquer atos normativos, minutar a competente petição, bem como as informações que devem ser prestadas pelo Chefe do Poder Executivo na forma da legislação específica;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>) Elaborar minutas dos termos de convênios, contratos e outros ajustes a serem firmados pelo Município;</li> <li>) Opinar, por determinação do Chefe do Poder Executivo, sobre consultas que devam ser formuladas pelos órgãos da administração direta e indireta ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle financeiro, orçamentário e patrimonial;</li> <li>) Opinar previamente com referência ao cumprimento de decisões judiciais e, por determinação do Chefe do Poder Executivo, nos pedidos de extensão de julgados, relacionados com a Administração Municipal;</li> <li>) Opinar, sempre que solicitado, nos processos administrativos em que haja questão judicial correlata ou que neles possa influir como condição de seu prosseguimento;</li> <li>) Acompanhar, supervisionar e assessorar comissões processantes em caso de processo disciplinar promovido contra servidor municipal;</li> <li>) Prestar informações à Câmara Municipal, quando solicitadas;</li> <li>) Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.</li> </ul>
<p><b>ASSISTENTE SOCIAL</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>) Elaborar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais; a elaboração, coordenação, execução e avaliação de planos, programas e projetos que sejam de âmbito de atuação do Serviço Social;</li> <li>) Prestar de assessoria e apoio aos movimentos sociais;</li> <li>) Realizar de estudos sócio-econômicos, de vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre matéria do Serviço social e a orientação aos cidadãos de diferentes segmentos sociais sobre os programas sociais disponíveis, democratizando o acesso a esses programas;</li> <li>) Fazer levantamento sócio-econômico com visitas a planejamento habitacional nas comunidades;</li> <li>) Pesquisar problemas relacionados com o trabalho;</li> <li>) Supervisionar e manter registros dos casos investigados;</li> <li>) Prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais;</li> <li>) Participar do desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e</li> </ul>

	<p>interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>) Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução de atividades próprias do cargo;</li> <li>) Executar tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</li> </ul>
<p><b>SERVIÇOS GERAIS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>) Manter controle por escrito de todo o material que está sob sua responsabilidade;</li> <li>) Executar pequenos consertos;</li> <li>) Aplicar inseticidas e fungicidas;</li> <li>) Auxiliar em serviços de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas;</li> <li>) Realizar serviços de poda de árvores, arbustos, grama, jardinagem, manutenção e conservação de praças, jardins;</li> <li>) Efetuar serviços de capina em geral;</li> <li>) Auxiliar o pedreiro nas tarefas de construção, calçamento, pavimentação em geral e praticar outras tarefas afins;</li> <li>) Desempenhar atividades de roçada e limpeza nos prédios municipais e nos logradouros públicos em geral;</li> <li>) Executar a varrição e limpeza de superfícies diversas, utilizando ferramentas como enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros;</li> <li>) Escavar valas e fossas, retirando terras e pedras com pás, enxadas, picaretas e outras ferramentas manuais, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou obras similares;</li> <li>) Executar o carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões;</li> <li>) Carregar e descarregar objetos como madeiras, móveis, maquinários, etc.;</li> <li>) Realizar reparos em encanamentos;</li> <li>) Efetuar a carga, <b>transporte e descarga de materiais</b>, servindo-se das próprias mãos e/ou utilizando carrinhos de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais;</li> <li>) Escavar valas e fossas, retirando terras e pedras com pás, enxadas, picaretas e outras ferramentas manuais, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou obras similares;</li> <li>) Misturar os componentes da argamassa, utilizando</li> </ul>

	<p>instrumentos manuais ou mecânicos, para permitir sua aplicação em locais apropriados;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>) Limpar e arrumar peças, utilizando material adequado, para possibilitar a aplicação das mesmas;</li> <li>) Proceder a limpeza de piscinas públicas;</li> <li>) Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>
<p><b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>) Orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário.</li> <li>) Serviços administrativos de planejamento burocrático de caráter específico, especializado ou técnico, de médio ou alto grau de complexidade;</li> <li>) Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas;</li> <li>) Redigir expediente administrativo;</li> <li>) Proceder à aquisição, guarda e distribuição de material;</li> <li>) Estudar e informar processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários.</li> <li>) Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas.</li> <li>) Exercer atividades correlatas, inerentes à administração pública.</li> </ul>
<p><b>CONTADOR</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>) Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros.</li> <li>) Participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias.</li> <li>) Corrigir e preparar dados financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária.</li> <li>) Elaborar cronograma financeiro de desembolso anual, bem como seus ajustamentos periódicos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidade financeira do tesouro.</li> <li>) Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários,</li> </ul>

	<p>preparando, a documentação comprobatória e enviando-a ao órgão competente para apreciação e julgamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>) Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis.</li> <li>) Proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços.</li> <li>) Analisar processos de prestação de contas de entidades em geral.</li> <li>) Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>
<p><b>TÉCNICO DESPORTIVO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>) Desenvolver atividades esportivas, organizadas em forma de treinos semanais, em diversas modalidades esportivas junto aos diversos segmentos da comunidade, bem como nos programas e projetos de responsabilidade do município;</li> <li>) Ministras aulas de esporte, lazer e recreação;</li> <li>) Atender crianças, adolescentes e adultos, desenvolvendo os aspectos sociais, emocionais, cognitivos e corporais sempre respeitando a diversidade e promovendo a inclusão social dos jovens;</li> <li>) Monitora atividades, planeja e ministra aulas de iniciação e rendimento esportivo para crianças, adolescentes e adultos, em programas socioeducativos, abrangendo aspectos históricos culturais das modalidades esportivas, bem como jogos, regras e espírito esportivo, objetivando seu desenvolvimento integral, baseado nos quatro pilares da educação e nas três dimensões do conteúdo.</li> <li>) Orientar na preparação física e esportiva de modo equilibrado, de acordo com a idade, sexo e habilidade de cada um;</li> <li>) Explicar as regras simplificadas de jogo, ensinar os fundamentos dos jogos;</li> <li>) Oportunizar situações de jogos para os integrantes;</li> <li>) Organizar o material para o bom andamento das atividades;</li> <li>) Acompanhar as equipes que representam o Município em amistosos ou campeonatos;</li> <li>) Despertar o gosto pelos desportos;</li> <li>) Contribuir para a socialização e respeito mútuo entre os participantes;</li> <li>) Incentivar os alunos a terem responsabilidades na vida;</li> <li>) Atuar nos Jogos Escolares municipais como árbitro;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>) Motivar os munícipes a preencher o tempo livre com hábitos saudáveis;</li> <li>) Atuar no combate ao uso indevido de drogas lícitas e ilícitas;</li> <li>) Mostrar o esporte como forma de manutenção da saúde;</li> <li>) Atender aos que dele necessitarem, demonstrando empatia, carinho, segurança e receptividade;</li> <li>) Agir em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente;</li> <li>) Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>
<p><b>MOTORISTA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>) Dirige veículos automotores de pequeno e médio porte, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, cargas, mercadorias e animais;</li> <li>) Inspecciona os veículos automotores, verificando os níveis de combustível, óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus, para providenciar o abastecimento e reparos necessários;</li> <li>) Examina as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa;</li> <li>) Zela pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos;</li> <li>) Providencia os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;</li> <li>) Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da empresa, para permitir sua manutenção e abastecimento;</li> <li>) Pode cobrar e entregar os bilhetes a passageiros;</li> <li>) Pode receber ou pagar a importância referente à carga ou mercadorias entregues ou recolhidas;</li> <li>) Pode efetuar reparos de emergência;</li> <li>) Pode especializar-se na condução de um determinado tipo de veículo automotor;</li> <li>) Executa outras atividades correlatas.</li> <li>) Vistoria o caminhão, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, à água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>) Examina as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento à programação estabelecida;</li> <li>) Liga o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquecê-lo e possibilitar sua movimentação;</li> <li>) Dirige o caminhão, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga;</li> <li>) Zela pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização;</li> <li>) Controla a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes e atender corretamente à freguesia;</li> <li>) Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;</li> <li>) Recolhe o caminhão após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo;</li> <li>) Pode especializar-se na condução de determinado tipo de veículo, como caminhão-tanque ou no transporte de uma espécie de mercadoria, como combustível ou automóveis e ser designado de acordo com a especialização;</li> <li>) Levantar ou abaixar a caçamba e possibilitar a carga ou pode manobrar e operar basculante de grande porte, com ou sem cabine protetora, geralmente utilizados no transporte de grandes quantidades de material (pedras, areia, terra e britas);</li> <li>) Executa outras atividades correlatas.</li> </ul>
<p><b>OPERADOR DE MÁQUINAS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>) Opera uma máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de caçamba móvel, conduzindo-a e operando seus comandos de corte e elevação, para remover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos;</li> <li>) Conduz máquinas, acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; movimenta a pá escavadeira, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar o material;</li> <li>) Efetua a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-</li> </ul>



	<p>a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>J) Pode especializar-se na operação de determinados tipo de máquina escavadeira e ser designado de acordo com a especialização e atividades correlatas;</li><li>J) Manobra a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação da terra;</li><li>J) Movimenta a lâmina da niveladora ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho;</li><li>J) Manobra a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar;</li><li>J) Executa a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento;</li><li>J) Pode especializar-se em operar um tipo específico de máquina niveladora e ser designado de acordo com a especialização e atividades correlatas;</li><li>J) Opera uma máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de uma pá de comando hidráulico, conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos</li><li>J) Hidráulicos, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes;</li><li>J) Desempenha tarefas similares às que realiza o operador de escavadeira, porém é especializado na operação de uma pá carregadeira que escava ou colhe materiais e os verte em caminhões, veículos de carga pesada e em outros recipientes e atividades correlatas;</li><li>J) Opera uma máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando-a e manipulando seus comandos de marcha e direção, para compactar solos naturais ou corrigidos e/ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação de rodovias, ruas, pistas de aeroportos e outras obras;</li><li>J) Abastece a máquina com água, enchendo os depósitos, para aumentar seu peso e permitir o umedecimento do solo;</li><li>J) Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para fazer avançar e retroceder o rolo compressor ou cilindros até que a superfície fique suficientemente compactada e lisa;</li></ul>
--	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>) Efetua a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento;</li> <li>) Pode conduzir um tipo especial de compactadora como a que leva escarificada para picar ou romper as superfícies e atividades correlatas;</li> </ul>
<p><b>MÉDICO VETERINÁRIO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>) Planejar e executar programas de defesa sanitária e de saúde animal;</li> <li>) Exercer a fiscalização e inspeção sanitária animal;</li> <li>) Executar atividades de vigilância sanitária e de vigilância epidemiológica, no âmbito da saúde pública;</li> <li>) Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal;</li> <li>) Emitir, orientar, auditar e supervisionar a emissão de documentos de trânsito e movimentação de animais, produtos e subprodutos de origem animal relativos aos municípios sob sua responsabilidade;</li> <li>) Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada;</li> <li>) Executar atividades de inseminação artificial;</li> <li>) Prescrever fórmulas de alimentação e nutrição animal;</li> <li>) Promover o controle sanitário da reprodução animal destinada à indústria e à comercialização no município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população;</li> <li>) Promover e supervisionar a fiscalização e inspeção sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, realizando visitas in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente;</li> <li>) Treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas;</li> <li>) Orientar empresas quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"><li data-bbox="564 383 1445 495">) Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças;</li><li data-bbox="564 495 1445 607">) Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal, inclusive vacinação;</li><li data-bbox="564 607 1445 763">) Fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária;</li><li data-bbox="564 763 1445 920">) Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li><li data-bbox="564 920 1445 999">) Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li><li data-bbox="564 999 1445 1189">) Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li><li data-bbox="564 1189 1445 1469">) Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalho técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;</li><li data-bbox="564 1469 1445 1547">) Validar a licença sanitária, mediante a aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;</li><li data-bbox="564 1547 1445 1626">) Orientar as indústrias de alimentos quanto a elaboração de processo para petição de registro;</li><li data-bbox="564 1626 1445 1816">) Promover a saúde pública, realizando o controle e análise de zoonoses, levantando dados, através da fiscalização, investigação, orientação, realizando vistorias, apreensão, inutilização de cozinhas, abatedouros, açougues, comércio, veterinárias, indústrias, criadouros, entre outros;</li><li data-bbox="564 1816 1445 1895">) Atuar na prevenção de riscos de agravos à saúde da população, através de visitas in loco;</li><li data-bbox="564 1895 1445 1973">) Desenvolver e executar outras ações na área de vigilância em saúde;</li><li data-bbox="564 1973 1445 2029">) Executar demais tarefas correlatas a função e determinadas</li></ul>
--	--

	<p>pela chefia imediata.</p> <p>) Auxiliar na implantação do Sistema SUASA (SIM/SISBI), no Município;</p>
<p><b>ENFERMEIRO</b></p>	<p>) Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde;</p> <p>) Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho;</p> <p>) Executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes;</p> <p>) Executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;</p> <p>) Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos;</p> <p>) Faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações;</p> <p>) Adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos médicos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento;</p> <p>) Presta cuidados post mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar e aparência do cadáver;</p> <p>) Procede à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados</p>

	<p>diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>) Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;</li><li>) Coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;</li><li>) Requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais;</li><li>) Avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal;</li><li>) Planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servirem de apoio a atividades afins;</li><li>) Executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolver pesquisas;</li><li>) Implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes;</li><li>) Registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa;</li><li>) Planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os</li></ul>
--	--

	<p>padrões de assistência;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>) Promover palestras relacionadas a área da saúde para os munícipes;</li> <li>) Executa outras atividades correlatas.</li> </ul>
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>) Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias;</li> <li>) Administrar medicamentos e tratamentos aos pacientes internos, observando horários, posologia e outros dados, para atender a prescrições médicas;</li> <li>) Fazer curativos simples, utilizando suas noções de primeiros socorros ou observando prescrições, para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações;</li> <li>) Auxiliar nos cuidados post-mortem, fazendo tamponamentos e preparando o corpo, para evitar secreções e melhorar a aparência do morto;</li> <li>) Atender a crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida;</li> <li>) Preparar pacientes para consultas e exames, vestindo-os adequadamente e colocando-os na posição indicada, para facilitar a realização das operações mencionadas;</li> <li>) Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições, para permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico;</li> <li>) Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde;</li> <li>) Registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente, para informar à equipe de saúde e possibilitar a tomada de providências imediatas;</li> <li>) Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>
<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>) Responsabilizar-se pela equipe do PSF;</li> <li>) Realizar consultas clínicas aos usuários;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"><li>) Realizar consultas e procedimento na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio;</li><li>) Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001;</li><li>) Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;</li><li>) Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;</li><li>) Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;</li><li>) Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento por meio de um sistema de acompanhamento;</li><li>) Indicar internações hospitalares, solicitar exames complementares e verificar óbitos;</li><li>) Registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB e no Sistema de Informática da Secretaria Municipal de Saúde – todos os procedimentos realizados;</li><li>) Avaliação e acompanhamento de complicações intercorrentes e de conduta terapêutica;</li><li>) Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;</li><li>) Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;</li><li>) Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;</li><li>) Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham as consultas ou não;</li><li>) Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;</li><li>) Executar as ações de assistência integral nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;</li><li>) Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;</li><li>) Discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam;</li></ul>
--	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>) Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;</li> <li>) Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;</li> <li>) Realizar outras atividades compatíveis com a sua especialização profissional conforme as atribuições legais da respectiva profissão afetas ao município.</li> </ul>
<b>FARMACÊUTICO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>) Executar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas;</li> <li>) Controlar a requisição e quadra de medicamentos, drogas e matérias-primas, a preparação e esterilização de vidros e utensílios de uso nas farmácias;</li> <li>) Registrar entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas;</li> <li>) Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e de barbitúricos;</li> <li>) Organizar e atualizar fichário de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas;</li> <li>) Coordenar a elaboração da relação de medicamentos padronizados pelo serviço de saúde do Município, assim como suas revisões periódicas;</li> <li>) Analisar o consumo e a distribuição de medicamentos;</li> <li>) Realizar a supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização;</li> <li>) Realizar outras atividades compatíveis com a sua especialização profissional conforme as atribuições legais da respectiva profissão afetas ao município.</li> </ul>